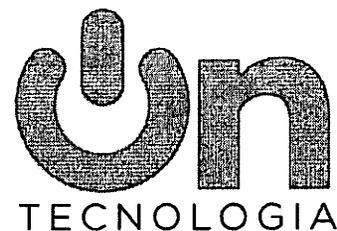




## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 31021/24

**EXERCÍCIO:** 2024  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Pirpirituba  
**DATA DE ENTRADA:** 13/03/2024  
**ASSUNTO:** Licitação - 00019/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Aquisição de Materiais de Informática, Toners e Refil de tintas, destinados a atender as necessidades das diversas secretárias deste município.  
**INTERESSADOS:** Denilson de Freitas Silva  
Romario Fernandes Nicolau



On Tecnologia  
 CNPJ: 21.750.999/0001-66  
 Praça Vinte e Seis de Novembro, 55, Centro, Solânea - PB 58225-000  
 E-mail: [ontecnologia.contato@gmail.com](mailto:ontecnologia.contato@gmail.com) | Site: [www.lojaontecnologia.com](http://www.lojaontecnologia.com)  
 Tel. (83) 9 9135-2552

## PROPOSTA DE PREÇOS

**CONSULTA DE PREÇOS:** Aquisição de Materiais de informática, toners e refil de tintas, destinados a atender a diversas secretarias, deste Município.

PESSOA FÍSICA/JURÍDICA: CARLOS IRAJÁ EWERTON ARAÚJO GOMES DE SENA

END. PRAÇA VINTE E SEIS DE NOVEMBRO N°55 SALA – 5

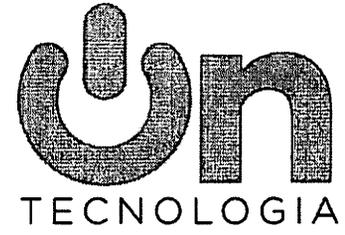
BAIRRO: CENTRO CIDADE SOLÂNEA ESTADO PB

CEP 58225-000 CNPJ/CPF: 21.750.999/0001-66 TEL. 83 9 9135-2552

NOME PARA CONTANTO: CARLOS IRAJÁ EWERTON ARAÚJO GOMES DE SENA

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                               | UND.  | QUANT. | P. UNIT.         | P. TOTAL         |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|------------------|------------------|
| 1      | Cartucho Toner Laserjet na cor preto, Modelo CB435A-CB436A-CE278A-CE285A Universal, com capacidade de impressão de no mínimo 1.500 páginas. | Unid. | 90     | 60,00            | 5.400,00         |
| 2      | REFIL EPSON ECOTANK 544 BK - ORIGINAL                                                                                                       | Unid. | 80     | 68,00            | 5.440,00         |
| 3      | REFIL EPSON ECOTANK 544 AMARELO – ORIGINAL                                                                                                  | Unid. | 60     | 68,00            | 4.080,00         |
| 4      | REFIL EPSON ECOTANK 544 CIANCO - ORIGINAL                                                                                                   | Unid. | 60     | 68,00            | 4.080,00         |
| 5      | REFIL EPSON ECOTANK 544 MAGENTA - ORIGINAL                                                                                                  | Unid. | 60     | 68,00            | 4.080,00         |
| 6      | REFIL EPSON ECOTANK 664 BK - ORIGINAL                                                                                                       | Unid. | 60     | 68,00            | 4.080,00         |
| 7      | REFIL EPSON ECOTANK 664 AMARELO – ORIGINAL                                                                                                  | Unid. | 40     | 68,00            | 2.720,00         |
| 8      | REFIL EPSON ECOTANK 664 CIANCO - ORIGINAL                                                                                                   | Unid. | 40     | 68,00            | 2.720,00         |
| 9      | REFIL EPSON ECOTANK 664 MAGENTA - ORIGINAL                                                                                                  | Unid. | 40     | 68,00            | 2.720,00         |
| 10     | FONTE ATX 200W COMPATIBILIDADE: DESKTOP                                                                                                     | Unid. | 30     | 110,00           | 3.300,00         |
| 11     | PLACA MAE SOKET1155 DDR3                                                                                                                    | Unid. | 10     | 580,00           | 5.800,00         |
| 12     | ROTEADOR WIRELESS 1200MBPS 4 ANTENAS GIGA                                                                                                   | Unid. | 7      | 350,00           | 2.450,00         |
| 13     | MEMORIA DESKTOP DDR3 4GB                                                                                                                    | Unid. | 20     | 210,00           | 4.200,00         |
| 14     | Teclado USB Básico                                                                                                                          | Unid  | 30     | 35,00            | 1.050,00         |
| 15     | Mouse opto USB                                                                                                                              | Unid  | 40     | 20,00            | 800,00           |
|        |                                                                                                                                             |       |        | <b>TOTAL R\$</b> | <b>52.920,00</b> |

Praça Vinte e Seis de Novembro, 55, Centro, Solânea - PB 58225-000  
 E-mail: [ontecnologia.contato@gmail.com](mailto:ontecnologia.contato@gmail.com) | Site: [www.lojaontecnologia.com](http://www.lojaontecnologia.com)  
 Tel. (83) 9 9135-2552 CNPJ: 21.750.999/0001-66



**On Tecnologia**  
**CNPJ: 21.750.999/0001-66**  
**Praça Vinte e Seis de Novembro, 55, Centro, Solânea - PB 58225-000**  
**E-mail: [ontecnologia.contato@gmail.com](mailto:ontecnologia.contato@gmail.com) | Site: [www.lojaontecnologia.com](http://www.lojaontecnologia.com)**  
**Tel. (83) 9 9135-2552**

**INFORMAÇÕES GERAIS:**

|                               |                                                 |
|-------------------------------|-------------------------------------------------|
| <b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b> | O Pagamento deverá ser realizado mensalmente.   |
| <b>INÍCIO DOS SERVIÇOS</b>    | Imediatamente após a solicitação da secretaria. |
| <b>VALIDADE DA COTAÇÃO</b>    | 45 dias                                         |

22 / FEVEREIRO / 2024

**CARLOS IRAJA  
 EWERTON ARAUJO  
 GOMES DE  
 SENA:21750999000166**

Assinado digitalmente por CARLOS IRAJA EWERTON ARAUJO  
 GOMES DE SENA:21750999000166  
 NO: C=BR, S=PB, L=SOLANEA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
 República Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR NOVO  
 CERTIFICADO DIGITAL, OU=Videconferencia, OU=34787347000148,  
 CN=CARLOS IRAJA EWERTON ARAUJO GOMES DE  
 SENA:21750999000166  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2024.02.22 08:41:32-0300  
 Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

**Assinatura do Responsável e Carimbo**

**Assinatura do Responsável pela Pesquisa – ORC**

**Praça Vinte e Seis de Novembro, 55, Centro, Solânea - PB 58225-000**  
**E-mail: [ontecnologia.contato@gmail.com](mailto:ontecnologia.contato@gmail.com) | Site: [www.lojaontecnologia.com](http://www.lojaontecnologia.com)**  
**Tel. (83) 9 9135-2552 CNPJ: 21.750.999/0001-66**

PARECER JURÍDICO

**SOLICITANTE: SETOR DE LICITAÇÕES**  
**ASSUNTO: PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

**RELATÓRIO**

Vem a esta Procuradoria Jurídica, para exame e parecer, o processo que trata da contratação por Dispensa de Licitação. DV nº 00019/2024, cujo o objeto é a aquisição de materiais de informática, Tonners e refil de tintas, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias deste município.

Verifica-se, que foram apresentadas 03 cotações de preços, dentre as quais, a proposta de preços de **CARLOS IRAJÁ EWERTON ARAÚJO GOMES DE SENA**, CNPJ nº 21.750.999/0001-66 (ON TECNOLOGIA), no valor total de R\$ 44.670,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais) se mostrou mais vantajosa e em consonância aos valores previstos na estimativa de preços e da pesquisa de mercado.

**PARECER**

Trata-se de contratação direta por dispensa de licitação, DV nº 00019/2024, para a aquisição de materiais de informática, Tonners e refil de tintas, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias deste município.

Consta, do Estudo Técnico Preliminar, que os objetos da referida contratação são 01 serviços de limpeza, 02 serviços de instalação, 03 serviços de remoção e 04 serviços de recarga completa de gás 410 e R22.

Infere-se que, após apresentação de 03 cotações de preços, a empresa **CARLOS IRAJÁ EWERTON ARAÚJO GOMES DE SENA**, CNPJ nº 21.750.999/0001-66 (ON TECNOLOGIA), apresentou melhores valores à esta edilidade e em acordo aos apresentados na pesquisa de mercado.

Neste momento, insta salientar, que a contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses previstas na lei de licitação de nº 14.133/2021. Tais situações, contudo, configuram-se em exceção à regra, pois a licitação é a regra, e a contratação direta é a exceção que autoriza a Administração Pública celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Deste modo, **inclusive**, os fatos permitem concluir pela incidência da hipótese de dispensa de licitação e a possibilidade da contratação direta com o prestador do serviço, tendo em vista, o valor do referido contrato, conforme art. 75, inciso I da lei de 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Por oportuno, e visando o melhor cumprimento da norma e dos princípios norteadores da Administração Pública, esta Procuradoria Jurídica, por meio de sua representante, **OPINA pela possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação de CARLOS IRAJÁ EWERTON ARAÚJO GOMES DE SENA, CNPJ nº 21.750.999/0001-66 (ON TECNOLOGIA)**, se for da conveniência e oportunidade do Poder Executivo Municipal e desde que os documentos e certidões apresentadas pela interessada se revelem hábeis à contratação.

Este é o PARECER.

Pirpirituba, 26 de fevereiro de 2024.

  
**BELLYZIA GAMA DA SILVA | OAB/PB 25.991**  
**Procuradora Jurídica Municipal**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA  
GABINETE DO PREFEITO**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO**

**Expediente:** SOLICITAÇÃO  
Secretaria de Administração.  
**Assunto:** Procedimento de dispensa de licitação.  
**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**D E S P A C H O**

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, objetivando:

Aquisição de Materiais de Informática, Toners e Refil de tintas, destinados a atender as necessidades das diversas secretárias deste município.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

**Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão de Contratação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Pirpirituba - PB, 15 de Fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**DENILSON DE FREITAS SILVA**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA**

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Aquisição de Materiais de Informática, Toners e Refil de tintas, destinados a atender as necessidades das diversas secretárias deste município.

**2.0.DA PESQUISA DE MERCADO**

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Fevereiro de 2024.

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                   | UNIDADE | QUANTIDADE | P.UNITÁRIO   | P. TOTAL         |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------|------------------|
| 1      | Cartucho de toner laserjet no cor preto, modelo CB435A - CB436A - CE278A - CE285A universal, com capacidade de impressão de no mínimo 1.500 páginas | UND     | 90         | 60,67        | 5.460,30         |
| 2      | Refil Epson Ecotank 544 BK - original                                                                                                               | UND     | 80         | 68,43        | 5.474,40         |
| 3      | Refil Epson Ecotank 544 AMARELO - original                                                                                                          | UND     | 60         | 68,43        | 4.105,80         |
| 4      | Refil Epson Ecotank 544 CIANCO - original                                                                                                           | UND     | 60         | 68,43        | 4.105,80         |
| 5      | Refil Epson Ecotank 544 MAGENTA - original                                                                                                          | UND     | 60         | 68,43        | 4.105,80         |
| 6      | Refil Epson Ecotank 664 BK - original                                                                                                               | UND     | 60         | 68,43        | 4.105,80         |
| 7      | Refil Epson Ecotank 664 AMARELO - original                                                                                                          | UND     | 40         | 68,43        | 2.737,20         |
| 8      | Refil Epson Ecotank 664 CIANCO - original                                                                                                           | UND     | 40         | 68,43        | 2.737,20         |
| 9      | Refil Epson Ecotank 664 MAGENTA - original                                                                                                          | UND     | 40         | 68,43        | 2.737,20         |
| 10     | Fonte ATX 200W compatibilidade: DESKTOP                                                                                                             | UND     | 30         | 111,67       | 3.350,10         |
| 11     | Placa MÃE SOKET1155 DDR3                                                                                                                            | UND     | 10         | 575,00       | 5.750,00         |
| 12     | Roteador WIRELESS 1200MBPS 4 ANTENAS GIGA                                                                                                           | UND     | 07         | 348,33       | 2.438,31         |
| 13     | Memória DESKTOP DDR3 4GB                                                                                                                            | UND     | 20         | 211,67       | 4.233,40         |
| 14     | Teclado USB Básico                                                                                                                                  | UND     | 30         | 37,33        | 1.119,90         |
| 15     | Mouse óptico USB                                                                                                                                    | UND     | 40         | 20,00        | 800,00           |
|        |                                                                                                                                                     |         |            | <b>Total</b> | <b>53.261,21</b> |

**3.0.DO VALOR**

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 53.261,21.

**4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

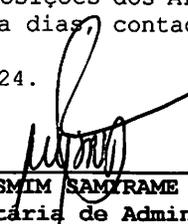
4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Pirpirituba - PB, 14 de Fevereiro de 2024.



---

MARIA YASMIM SAMIRAME NUNES ALVES  
Secretária de Administração



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRITUBA**

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

### **1. Introdução**

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### **2. Objeto**

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Aquisição de Materiais de Informática, Toners e Refil de tintas, destinados a atender as necessidades das diversas secretárias deste município.

### **3. Necessidade da contratação**

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de Materiais de Informática, Toners e Refil de tintas, destinados a atender as necessidades das diversas secretárias deste município -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### **4. Alinhamento aos planos da Administração**

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### **5. Requisitos da contratação**

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| <b>CÓDIGO</b> | <b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>                                                                                                                            | <b>UNIDADE</b> | <b>QUANTIDADE</b> |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|
| ETP 1         | Cartucho de toner laserjet no cor preto, modelo CB435A - CB436A - CE278A - CE285A universal, com capacidade de impressão de no mínimo 1.500 páginas | UND            | 90                |
| ETP 2         | Refil Epson Ecotank 544 BK - original                                                                                                               | UND            | 80                |
| ETP 3         | Refil Epson Ecotank 544 AMARELO - original                                                                                                          | UND            | 60                |
| ETP 4         | Refil Epson Ecotank 544 CIANCO - original                                                                                                           | UND            | 60                |
| ETP 5         | Refil Epson Ecotank 544 MAGENTA - original                                                                                                          | UND            | 60                |
| ETP 6         | Refil Epson Ecotank 664 BK - original                                                                                                               | UND            | 60                |
| ETP 7         | Refil Epson Ecotank 664 AMARELO - original                                                                                                          | UND            | 40                |
| ETP 8         | Refil Epson Ecotank 664 CIANCO - original                                                                                                           | UND            | 40                |
| ETP 9         | Refil Epson Ecotank 664 MAGENTA - original                                                                                                          | UND            | 40                |
| ETP 10        | Fonte ATX 200W compatibilidade: DESKTOP                                                                                                             | UND            | 30                |
| ETP 11        | Placa MÃE SOKET1155 DDR3                                                                                                                            | UND            | 10                |
| ETP 12        | Roteador WIRELESS 1200MBPS 4 ANTENAS GIGA                                                                                                           | UND            | 07                |
| ETP 13        | Memória DESKTOP DDR3 4GB                                                                                                                            | UND            | 20                |
| ETP 14        | Teclado USB Básico                                                                                                                                  | UND            | 30                |
| ETP 15        | Mouse óptico USB                                                                                                                                    | UND            | 40                |

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

## 6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

## 7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

## 8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição de Materiais de Informática, Toners e Refil de tintas, destinados a atender as necessidades das diversas secretárias deste município. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

## 9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 53.261,21:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM                             | OBS | UNIDADE | QUANTIDADE | P. UNITÁRIO  | P. TOTAL         |
|--------|-----------------------------------------------|-----|---------|------------|--------------|------------------|
| ETP 1  | Cartucho de toner laserjet no cor preto, mode | ... | UND     | 90         | 60,67        | 5.460,30         |
| ETP 2  | Refil Epson Ecotank 544 BK - original         |     | UND     | 80         | 68,43        | 5.474,40         |
| ETP 3  | Refil Epson Ecotank 544 AMARELO - original    |     | UND     | 60         | 68,43        | 4.105,80         |
| ETP 4  | Refil Epson Ecotank 544 CIANCO - original     |     | UND     | 60         | 68,43        | 4.105,80         |
| ETP 5  | Refil Epson Ecotank 544 MAGENTA - original    |     | UND     | 60         | 68,43        | 4.105,80         |
| ETP 6  | Refil Epson Ecotank 664 BK - original         |     | UND     | 60         | 68,43        | 4.105,80         |
| ETP 7  | Refil Epson Ecotank 664 AMARELO - original    |     | UND     | 40         | 68,43        | 2.737,20         |
| ETP 8  | Refil Epson Ecotank 664 CIANCO - original     |     | UND     | 40         | 68,43        | 2.737,20         |
| ETP 9  | Refil Epson Ecotank 664 MAGENTA - original    |     | UND     | 40         | 68,43        | 2.737,20         |
| ETP 10 | Fonte ATX 200W compatibilidade: DESKTOP       |     | UND     | 30         | 111,67       | 3.350,10         |
| ETP 11 | Placa MÃE SOKET1155 DDR3                      |     | UND     | 10         | 575,00       | 5.750,00         |
| ETP 12 | Roteador WIRELESS 1200MBPS 4 ANTENAS GIGA     |     | UND     | 07         | 348,33       | 2.438,31         |
| ETP 13 | Memória DESKTOP DDR3 4GB                      |     | UND     | 20         | 211,67       | 4.233,40         |
| ETP 14 | Teclado USB Básico                            |     | UND     | 30         | 37,33        | 1.119,90         |
| ETP 15 | Mouse óptico USB                              |     | UND     | 40         | 20,00        | 800,00           |
|        |                                               |     |         |            | <b>Total</b> | <b>53.261,21</b> |

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

## 10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição de Materiais de Informática, Toners e Refil de tintas, destinados a atender as necessidades das diversas secretárias deste município.

## 11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da

tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

## **12. Resultados pretendidos**

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição de Materiais de Informática, Toners e Refil de tintas, destinados a atender as necessidades das diversas secretárias deste município.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

## **13. Providências para adequação do ambiente da Administração**

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

## **14. Análise de risco**

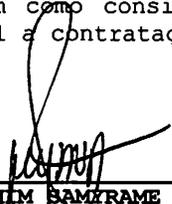
Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

## **15. Conclusão**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Pirpirituba - PB, Fevereiro de 2024.

  
 \_\_\_\_\_  
 MARIA YASMIM SAMIRAME NUNES ALVES  
 Secretária de Administração



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITUBA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pirapituba - PB, 14 de Fevereiro de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, destinado a:

Aquisição de Materiais de Informática, Toners e Refil de tintas, destinados a atender as necessidades das diversas secretárias deste município.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de Materiais de Informática, Toners e Refil de tintas, destinados a atender as necessidades das diversas secretárias deste município -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação:

- Justificativa para a estimativa de quantitativos.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
MARIA YASMIN SAMYAME NUNES ALVES  
Secretária de Administração



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00019/2024**

Piripituba - PB, 23 de Fevereiro de 2024.

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Aquisição de Materiais de Informática, Toners e Réfil de tintas, destinados a atender as necessidades das diversas secretárias deste município.

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de Materiais de Informática, Toners e Réfil de tintas, destinados a atender as necessidades das diversas secretárias deste município -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: CARLOS IRAJÁ EWERTON ARAÚJO GOMES DE SENA - R\$ 44.670,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;"

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


---

**MARIA YASMIM SAMYRANE NUNES ALVES**  
 Secretária de Administração



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITUBA**

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Aquisição de Materiais de Informática, Toners e Refil de tintas, destinados a atender as necessidades das diversas secretárias deste município.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Ordinários:

(RECURSOS: FPM / ICMS / TRIBUTOS / FUS / IPVA / MDE / FNAS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.00 - GABINETE DO PREFEITO  
04.122.1002.2002 - 3.3.90.30.01  
03.00 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
04.122.1002.2006 - 3.3.90.30.01  
05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
12.122.1002.2012 - 3.3.90.30.01  
06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSS  
10.301.2006.2030 - 3.3.90.30.01  
07.00 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO  
15.452.1002.2038 - 3.3.90.30.01  
08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.2002.2051 - 3.3.90.30.01  
09.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTE  
26.122.1002.2052 - 3.3.90.30.01  
10.00 - SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS  
20.606.2004.2055 - 3.3.90.30.01  
11.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO  
13.392.2018.2057 - 3.3.90.30.01  
12.00 - SEC. ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE  
27.812.2009.2062 - 3.3.90.30.01  
13.00 - SECRETARIA DE URBANISMO  
14.451.1002.2063 - 3.3.90.30.01

Pirapituba - PB, 14 de Fevereiro de 2024.

**ADALMIR DE MELO FERREIRA**

Diretor do Departamento de Contabilidade



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITUBA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Aquisição de Materiais de Informática, Toners e Réfil de tintas, destinados a atender as necessidades das diversas secretárias deste município.

1.2. A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**2.0. JUSTIFICATIVA**

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de Materiais de Informática, Toners e Réfil de tintas, destinados a atender as necessidades das diversas secretárias deste município -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

**3.0. DA COMPRA**

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                   | UNIDADE | QUANTIDADE |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 1      | Cartucho de toner laserjet no cor preto, modelo CB435A - CB436A - CE278A - CE285A universal, com capacidade de impressão de no mínimo 1.500 páginas | UND     | 90         |
| 2      | Refil Epson Ecotank 544 BK - original                                                                                                               | UND     | 80         |
| 3      | Refil Epson Ecotank 544 AMARELO - original                                                                                                          | UND     | 60         |
| 4      | Refil Epson Ecotank 544 CIANCO - original                                                                                                           | UND     | 60         |
| 5      | Refil Epson Ecotank 544 MAGENTA - original                                                                                                          | UND     | 60         |
| 6      | Refil Epson Ecotank 664 BK - original                                                                                                               | UND     | 60         |
| 7      | Refil Epson Ecotank 664 AMARELO - original                                                                                                          | UND     | 40         |
| 8      | Refil Epson Ecotank 664 CIANCO - original                                                                                                           | UND     | 40         |
| 9      | Refil Epson Ecotank 664 MAGENTA - original                                                                                                          | UND     | 40         |
| 10     | Fonte ATX 200W compatibilidade: DESKTOP                                                                                                             | UND     | 30         |
| 11     | Placa MÃE SOCKET1155 DDR3                                                                                                                           | UND     | 10         |
| 12     | Roteador WIRELESS 1200MBPS 4 ANTENAS GIGA                                                                                                           | UND     | 7          |
| 13     | Memória DESKTOP DDR3 4GB                                                                                                                            | UND     | 20         |
| 14     | Teclado USB Básico                                                                                                                                  | UND     | 30         |
| 15     | Mouse óptico USB                                                                                                                                    | UND     | 40         |

**4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

**5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1.Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **9.0.DO PAGAMENTO**

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

10.3.A empresa classificada, deverá apresentar certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas, conforme relação a seguir:

**10.3.1.PESSOA JURÍDICA:**

10.3.1.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

10.3.1.2.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

10.3.1.3.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

10.3.1.4.Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.

10.3.1.5.Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada

10.3.1.6.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

10.3.1.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

**12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Pirpirituba - PB, 14 de Fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA YASMIM SAMYRANE NUNES ALVES**  
Secretária de Administração



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/03/2024 às 18:12:20 foi protocolizado o documento sob o Nº 31021/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Pirpirituba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Romario Fernandes Nicolau.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pirpirituba  
Número da Licitação: 00019/2024  
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município  
Data de Homologação: 27/02/2024  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Pirpirituba  
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 53.261,21  
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).  
Objeto: Aquisição de Materiais de Informática, Toners e Refil de tintas, destinados a atender as necessidades das diversas secretárias deste município.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim  
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 2  
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 44.670,00  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Carlos Irajá Ewerton Araujo Gomes de Sena 10117707414  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 21.750.999/0001-66  
Proposta 1 - Situação: Vencedora

| Documento                                                                              | Informado? | Autenticação                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------|
| Análise jurídica da contratação                                                        | Sim        | 7c0688896b82b9eb3e6c757a669638e7 |
| Autorização da autoridade competente                                                   | Sim        | 9c1c08b8797aff0056286656c381cfbc |
| Estimativa da despesa                                                                  | Sim        | df8a1ed67e3c00706635f354da36e4b0 |
| Estudo Técnico Preliminar                                                              | Sim        | 25b4d6c9d1041c06ab6b11372777e0de |
| Formalização de demanda                                                                | Sim        | eeeaf16173fc07da1509f689ea973ab6 |
| Justificativa de preço                                                                 | Sim        | eaf27989edd432128bf653e5958524b5 |
| Justificativa para a escolha do contratado                                             | Não        |                                  |
| Previsão Orçamentária                                                                  | Sim        | 46be8bf4290f937a458e1a160f96107e |
| Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso                                 | Sim        | 00c877bffcbaf3a1fc3da671a4aebcd8 |
| Proposta 1 - Proposta e Anexos - Carlos Irajá Ewerton Araujo Gomes de Sena 10117707414 | Sim        | a981f09ae7154666d96f27dbbcc60f2c |

**João Pessoa, 13 de Março de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**DISPENSA N° DV00019/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 240215DV00019

**CONTRATO N°: 00025/2024-CPL**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA E CARLOS IRAJÁ EWERTON ARAÚJO GOMES DE SENA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Pirpirituba - Rua Felix Cantalice, 133 - Centro - Pirpirituba - PB, CNPJ n° 08.789.299/0001-17, neste ato representada pelo Prefeito Denilson de Freitas Silva, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Presidente João Pessoa, 117 - Centro - Pirpirituba - PB, CPF n° 010.698.624-44, Carteira de Identidade n° 2.570.499 SSP/PB; e pelo(a) , , doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **CARLOS IRAJÁ EWERTON ARAÚJO GOMES DE SENA** - Praça 26 de Novembro, 55 - Centro - Solânea - PB, CNPJ n° 21.750.999/0001-66, neste ato representado por Carlos Irajá Ewerton Araújo Gomes de Sena, Brasileiro, Casado, Empresário, CPF n° 101.177.074-14, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n° DV00019/2024, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Despacho n° DV 00019/2024-04, de 27 de Fevereiro de 2024, tem por objeto: Aquisição de Materiais de Informática, Toners e Réfil de tintas, destinados a atender as necessidades das diversas secretárias deste município.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação n° DV00019/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 44.670,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS)**.

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                       | UNIDADE | QUANTIDADE | P. UNITÁRIO   | P. TOTAL         |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|---------------|------------------|
| 1      | Cartucho de toner laserjet no cor preto, modelo CB435A - CB436A - CE278A - CE285A universal, com capacidade de impressão de no mínimo 1.500 páginas | UND     | 90         | 60,00         | 5.400,00         |
| 2      | Refil Epson Ecotank 544 BK - original                                                                                                               | UND     | 80         | 68,00         | 5.440,00         |
| 3      | Refil Epson Ecotank 544 AMARELO - original                                                                                                          | UND     | 60         | 68,00         | 4.080,00         |
| 4      | Refil Epson Ecotank 544 CIANCO - original                                                                                                           | UND     | 60         | 68,00         | 4.080,00         |
| 5      | Refil Epson Ecotank 544 MAGENTA - original                                                                                                          | UND     | 60         | 68,00         | 4.080,00         |
| 6      | Refil Epson Ecotank 664 BK - original                                                                                                               | UND     | 60         | 68,00         | 4.080,00         |
| 7      | Refil Epson Ecotank 664 AMARELO - original                                                                                                          | UND     | 40         | 68,00         | 2.720,00         |
| 8      | Refil Epson Ecotank 664 CIANCO - original                                                                                                           | UND     | 40         | 68,00         | 2.720,00         |
| 9      | Refil Epson Ecotank 664 MAGENTA - original                                                                                                          | UND     | 40         | 68,00         | 2.720,00         |
| 10     | Fonte ATX 200W compatibilidade: DESKTOP                                                                                                             | UND     | 30         | 110,00        | 3.300,00         |
| 13     | Memória DESKTOP DDR3 4GB                                                                                                                            | UND     | 20         | 210,00        | 4.200,00         |
| 14     | Teclado USB Básico                                                                                                                                  | UND     | 30         | 35,00         | 1.050,00         |
| 15     | Mouse óptico USB                                                                                                                                    | UND     | 40         | 20,00         | 800,00           |
|        |                                                                                                                                                     |         |            | <b>Total:</b> | <b>44.670,00</b> |

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Ordinários:

(RECURSOS: FPM / ICMS / TRIBUTOS / FUS / IPVA / MDE / FNAS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.00 - GABINETE DO PREFEITO  
 04.122.1002.2002 - 3.3.90.30.01  
 03.00 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 04.122.1002.2006 - 3.3.90.30.01  
 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 12.122.1002.2012 - 3.3.90.30.01  
 06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSS  
 10.301.2006.2030 - 3.3.90.30.01  
 07.00 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO  
 15.452.1002.2038 - 3.3.90.30.01  
 08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 08.244.2002.2051 - 3.3.90.30.01  
 09.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTE  
 26.122.1002.2052 - 3.3.90.30.01  
 10.00 - SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS  
 20.606.2004.2055 - 3.3.90.30.01  
 11.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO  
 13.392.2018.2057 - 3.3.90.30.01  
 12.00 - SEC. ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE  
 27.812.2009.2062 - 3.3.90.30.01  
 13.00 - SECRETARIA DE URBANISMO  
 14.451.1002.2063 - 3.3.90.30.01

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX

= percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

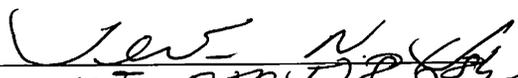
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Guarabira.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

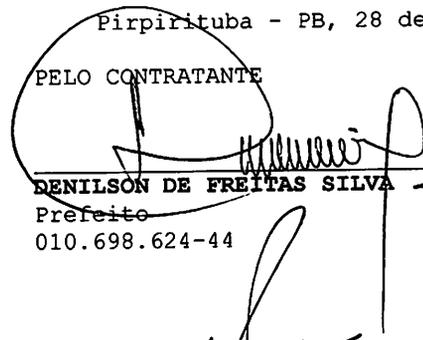
Pirpirituba - PB, 28 de Fevereiro de 2024.

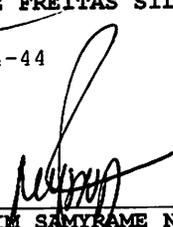
TESTEMUNHAS

  
705.193.944-02

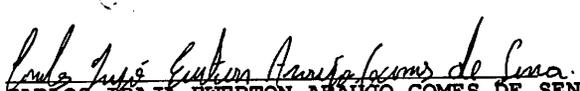
  
e 82 250 58 684 - 68

PELO CONTRATANTE

  
DENILSON DE FREITAS SILVA -  
Prefeito  
010.698.624-44

  
MARIA YASMIM SAMYRAME NUNES ALVES  
Secretária de Administração

PELO CONTRATADO

  
CARLOS IRAJÁ EWERTON ARAÚJO GOMES DE SENA  
Carlos Irajá Ewerton Araújo Gomes de Sena  
101.177.074-14



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITUBA  
GABINETE DO PREFEITO

Pirapituba - PB, 27 de Fevereiro de 2024.

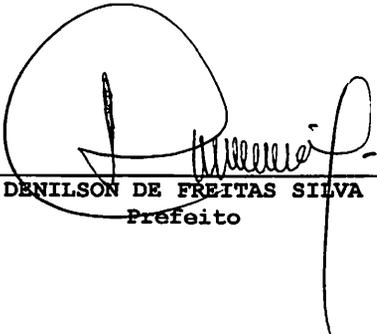
DESPACHO Nº DV 00019/2024 - 03

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPITUBA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Josilene Dias Anselmo, Diretor, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00019/2024, que objetiva: Aquisição de Materiais de Informática, Toners e Refil de tintas, destinados a atender as necessidades das diversas secretárias deste município; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.



---

DENILSON DE FREITAS SILVA  
Prefeito

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00014/2024**  
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Horas/Máquinas de Trator de Pneus com Grade Aradora para Corte de Terras, que tem como objetivo beneficiar os Pequenos Agricultores da zona rural deste Município; DESIGNO os servidores Rinaldo da Costa Barbosa, Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, como Gestor; e Cleiton Ferreira da Silva, Operador de Máquinas Pesadas, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Dispensa de Licitação nº DV00014/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Piripituba - PB, 16 de Fevereiro de 2024

**DENILSON DE FREITAS SILVA**  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00017/2024**  
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para executar a prestação de serviços de limpeza e sucção a vácuo de fossas sépticas, localizadas no prédio do Matadouro Público deste município, em caminhão com capacidade mínima de 8.000 litros; DESIGNO os servidores Rinaldo da Costa Barbosa, Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, como Gestor; e Cleiton Ferreira da Silva, Operador de Máquinas Pesadas, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00017/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Piripituba - PB, 27 de Fevereiro de 2024

**DENILSON DE FREITAS SILVA**  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00018/2024**  
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de instalação, remoção e manutenção em aparelhos de Ar Condicionado, pertencentes as diversas secretarias deste município; DESIGNO os servidores Maria Yasmim Samyrame Nunes Alves, Secretária de Administração, como Gestora; e Josilene Dias Anselmo, Diretor, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00018/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Piripituba - PB, 27 de Fevereiro de 2024

**DENILSON DE FREITAS SILVA**  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00019/2024**  
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de Materiais de Informática, Toners e Refil de tintas, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias deste município; DESIGNO os servidores Maria Yasmim Samyrame Nunes Alves, Secretária de Administração, como Gestora; e Josilene Dias Anselmo, Diretor, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00019/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Piripituba - PB, 27 de Fevereiro de 2024

**DENILSON DE FREITAS SILVA**  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

## GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00020/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de serviços para fornecimento de refeições, destinados aos servidores das diversas secretarias deste município; DESIGNO os servidores Maria Yasmim Samyrame Nunes Alves, Secretária de Administração, como Gestora; e Josilene Dias Anselmo, Diretora, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Dispensa de Licitação nº DV00020/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Piripituba - PB, 27 de Fevereiro de 2024

**DENILSON DE FREITAS SILVA**  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00014/2024. OBJETO: Contratação de Horas/Máquinas de Trator de Pneus com Grade Aradora para Corte de Terras, que tem como objetivo beneficiar os Pequenos Agricultores da zona rural deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Rec. Hídricos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 16/02/2024.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00017/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a prestação de serviços de limpeza e sucção a vácuo de fossas sépticas, localizadas no prédio do Matadouro Público deste município, em caminhão com capacidade mínima de 8.000 litros. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Rec. Hídricos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 27/02/2024.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00018/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de instalação, remoção e manutenção em aparelhos de Ar Condicionado, pertencentes as diversas secretarias deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 27/02/2024.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00019/2024. OBJETO: Aquisição de Materiais de Informática, Toners e Refil de tintas, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 27/02/2024.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00020/2024. OBJETO: Contratação de serviços para fornecimento de refeições, destinados aos servidores das diversas secretarias deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 27/02/2024.



CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 13/93, DE 02/09/1993–PIRIPITUBA (PB)



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** Contratação de Horas/Máquinas de Trator de Pneus com Grade Aradora para Corte de Terras, que tem como objetivo beneficiar os Pequenos Agricultores da zona rural deste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00014/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos Ordinários: (RECURSOS: FPM / ICMS / TRIBUTOS) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.00 – SEC. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS 20.606.1002.2055 – 3.3.90.36.01/3.3.90.39.01. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Piraí e: CT Nº 00029/2024 - 01.03.24 - JURACI MONTE DA SILVA 78958113472 - R\$ 16.600,00; CT Nº 00030/2024 - 01.03.24 - LUIS RAIMUNDO DE ANDRADE SILVA 72688211404 - R\$ 16.600,00; CT Nº 00031/2024 - 01.03.24 - ANTONIO MONTE DE LIMA 53087631434 - R\$ 16.600,00.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para executar a prestação de serviços de limpeza e sucção a vácuo de fossas sépticas, localizadas no prédio do Matadouro Público deste município, em caminhão com capacidade mínima de 8.000 litros. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00017/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos Ordinários: (RECURSOS: FPM / ICMS / TRIBUTOS) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.00 – SEC. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS 20.606.1002.2055 – 3.3.90.39.01. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Piraí e: CT Nº 00023/2024 - 28.02.24 - LEONARDO FREIRE DO NASCIMENTO - R\$ 31.200,00.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de instalação, remoção e manutenção em aparelhos de Ar Condicionado, pertencentes as diversas secretarias deste município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00018/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos Ordinários: (RECURSOS: FPM / ICMS / TRIBUTOS / FUS / IPVA / MDE / FNAS) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.00 – GABINETE DO PREFEITO 04.122.1002.2002 – 3.3.90.39.01 03.00 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.1002.2006 – 3.3.90.39.01 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.1002.2012 – 3.3.90.39.01 06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSS 10.301.2006.2030 – 3.3.90.39.01 07.00 – SEC. DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO 15.452.1002.2038 – 3.3.90.39.01 08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.2002.2051 – 3.3.90.39.01 09.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTE 26.122.1002.2052 – 3.3.90.39.01 10.00 –

SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS 20.606.2004.2055 – 3.3.90.39.01 11.00 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 13.392.2018.2057 – 3.3.90.39.01 12.00 – SEC. ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE 27.812.2009.2062 – 3.3.90.39.01 13.00 – SECRETARIA DE URBANISMO 14.451.1002.2063 – 3.3.90.39.01. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Piraí e: CT Nº 00024/2024 - 28.02.24 - JONAS MENESES DE AGUIAR - R\$ 42.925,00.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Aquisição de Materiais de Informática, Toners e Refil de tintas, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias deste município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00019/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos Ordinários: (RECURSOS: FPM / ICMS / TRIBUTOS / FUS / IPVA / MDE / FNAS) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.00 – GABINETE DO PREFEITO 04.122.1002.2002 – 3.3.90.30.01 03.00 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.1002.2006 – 3.3.90.30.01 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.1002.2012 – 3.3.90.30.01 06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSS 10.301.2006.2030 – 3.3.90.30.01 07.00 – SEC. DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO 15.452.1002.2038 – 3.3.90.30.01 08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.2002.2051 – 3.3.90.30.01 09.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTE 26.122.1002.2052 – 3.3.90.30.01 10.00 – SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS 20.606.2004.2055 – 3.3.90.30.01 11.00 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 13.392.2018.2057 – 3.3.90.30.01 12.00 – SEC. ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE 27.812.2009.2062 – 3.3.90.30.01 13.00 – SECRETARIA DE URBANISMO 14.451.1002.2063 – 3.3.90.30.01. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Piraí e: CT Nº 00025/2024 - 28.02.24 - CARLOS IRAJÁ EWERTON ARAÚJO GOMES DE SENA - R\$ 44.670,00.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** Contratação de serviços para fornecimento de refeições, destinados aos servidores das diversas secretarias deste município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00020/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos Ordinários: (RECURSOS: FPM / ICMS / TRIBUTOS / FUS / IPVA / MDE / FNAS) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.00 – GABINETE DO PREFEITO 04.122.1002.2002 – 3.3.90.36.01/3.3.90.39.01 03.00 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.1002.2006 – 3.3.90.36.01/3.3.90.39.01 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.1002.2012 – 3.3.90.36.01/3.3.90.39.01 06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSS 10.301.2006.2030 – 3.3.90.36.01/3.3.90.39.01 07.00 – SEC. DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO 15.452.1002.2038 – 3.3.90.36.01/3.3.90.39.01 08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.2002.2051 – 3.3.90.36.01/3.3.90.39.01 09.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTE 26.122.1002.2052 – 3.3.90.36.01/3.3.90.39.01 10.00 – SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS 20.606.2004.2055 – 3.3.90.36.01/3.3.90.39.01 11.00 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 13.392.2018.2057 – 3.3.90.36.01/3.3.90.39.01 12.00 – SEC. ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE 27.812.2009.2062 – 3.3.90.36.01/3.3.90.39.01 13.00 – SECRETARIA DE URBANISMO 14.451.1002.2063 – 3.3.90.36.01/3.3.90.39.01. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Piraí e: CT Nº 00026/2024 - 28.02.24 - PATRÍCIA DO NASCIMENTO MARQUES - R\$ 25.200,00; CT Nº 00027/2024 - 28.02.24 - JORGE MAIA BARBOSA - R\$ 15.000,00; CT Nº 00028/2024 - 28.02.24 - ROSINEIDE MARIA DE ANDRADE-MEI - R\$ 15.300,00.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITUBA  
GABINETE DO PREFEITO

Pirapituba - PB, 27 de Fevereiro de 2024.

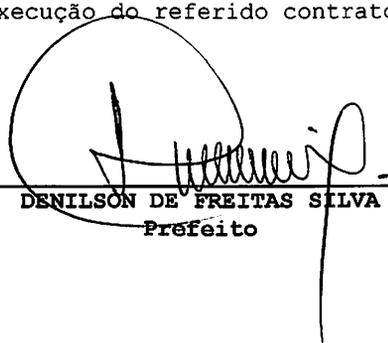
DESPACHO Nº DV 00019/2024 - 02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPITUBA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Maria Yasmim Samyrame Nunes Alves, Secretária de Administração, como **Gestora** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00019/2024, que objetiva: Aquisição de Materiais de Informática, Toners e Refil de tintas, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias deste município; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.



---

DENILSON DE FREITAS SILVA  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITUBA**

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Aquisição de Materiais de Informática, Toners e Refil de tintas, destinados a atender as necessidades das diversas secretárias deste município.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Ordinários:

(RECURSOS: FPM / ICMS / TRIBUTOS / FUS / IPVA / MDE / FNAS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.00 - GABINETE DO PREFEITO  
04.122.1002.2002 - 3.3.90.30.01  
03.00 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
04.122.1002.2006 - 3.3.90.30.01  
05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
12.122.1002.2012 - 3.3.90.30.01  
06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSS  
10.301.2006.2030 - 3.3.90.30.01  
07.00 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO  
15.452.1002.2038 - 3.3.90.30.01  
08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.2002.2051 - 3.3.90.30.01  
09.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTE  
26.122.1002.2052 - 3.3.90.30.01  
10.00 - SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS  
20.606.2004.2055 - 3.3.90.30.01  
11.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO  
13.392.2018.2057 - 3.3.90.30.01  
12.00 - SEC. ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE  
27.812.2009.2062 - 3.3.90.30.01  
13.00 - SECRETARIA DE URBANISMO  
14.451.1002.2063 - 3.3.90.30.01

Pirapituba - PB, 14 de Fevereiro de 2024.

**ADALMIR DE MELO FERREIRA**

Diretor do Departamento de Contabilidade

**QUINTA ALTERAÇÃO AO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DO EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL: CARLOS IRAJA EWERTON ARAUJO GOMES DE SENA**

**CARLOS IRAJA EWERTON ARAUJO GOMES DE SENA**, brasileiro, natural de Bananeiras - PB, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/06/1991, portador da CNH 04843337741 – DETRAN PB e do CPF nº 101.177.074-14, residente e domiciliado a Rua Castro Pinto, 276, Centro, Bananeiras – PB, CEP 58.220-000, titular do empresário individual **CARLOS IRAJA EWERTON ARAUJO GOMES DE SENA**, com sede na Praça Vinte e Seis de Novembro, 55, Sala 5, Centro, Solânea – PB, CEP 58225-000, inscrita no CNPJ nº 21.750.999/0001-66, cujo instrumento de inscrição encontra-se arquivado na Junta Comercial da Paraíba sob NIRE 25800778422, resolve promover sua quinta alteração mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA 1ª** – O empresário individual passará a exercer suas atividades na Praça Vinte e Seis de Novembro, 55, Sala 5, Centro, Solânea – PB, CEP 58225-000.

**CLAUSULA 2ª** – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de constituição do empresário individual, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E desse modo, assina o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na junta comercial do estado da Paraíba.

Solânea – PB, 15 de Outubro de 2020.

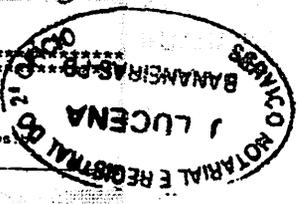


*Carlos Iraja Ewerton Araujo Gomes de Sena*  
**CARLOS IRAJA EWERTON ARAUJO GOMES DE SENA**

JL J. LUCENA - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 2º OFÍCIO  
RUA BENJAMIN CONSTANT, 943 - CENTRO - CEP: 02023-000 - BANANEIRAS-PB - FONE: (51) 3357-1122  
José Roberto Rocha Lucena - Tabelão

**REC. DE FIRMA Nº 2020-001576**

Reconheço por semelhança a firma de:  
CARLOS IRAJA EWERTON ARAUJO GOMES DE SENA\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
Dou fé, em testemunho da verdade.  
Bananeiras-PB, 20/10/2020 11:47:06  
EMOL 10,22 FEPJ: 8 fepj: FAREN: 0,30 ISS: 0,51  
SELO DIGITAL: SELO DIGITAL: AKP62866-TG78  
Confira a autenticidade em [www.selodigital.tjpb.jus](http://www.selodigital.tjpb.jus)



ELAINE CRISTINA DANTAS DA CRUZ - ESCRIVENTE  
e-mail: [cartorio@lucena@hotmail.com](mailto:cartorio@lucena@hotmail.com)



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2020 08:57 SOB Nº 20204405955.  
PROTOCOLO: 204405955 DE 21/10/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005082862. CNPJ DA SEDE: 21750999000166.  
NIRE: 25800778422. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/10/2020.  
CARLOS IRAJA EWERTON ARAUJO GOMES DE SENA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CARLOS IRAJA EWERTON ARAUJO GOMES DE SENA**  
**CNPJ: 21.750.999/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:50:41 do dia 09/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2024.

Código de controle da certidão: **7105.D6B2.AC41.50F8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **B2DB.7876.8DB6.FADA**

Emitida no dia 09/02/2024 às 08:53:15

Nome Empresarial:

**CARLOS IRAJA EWERTON ARAUJO GOMES DE SENA**

Endereço:

**VINTE E SEIS DE NOVEMBRO**

Bairro:

**CENTRO**

Inscr. Estadual:

**16.245.978-5**

Município:

**SOLANEA**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**55**

CNPJ/CPF:

**21.750.999/0001-66**

Complemento:

**LOJA 05**

CEP:

**58225-000**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

08787236000121  
PRACA 26 DE NOVEMBRO, S/N

SECRETARIA DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

|                           |                        |                 |                            |
|---------------------------|------------------------|-----------------|----------------------------|
| <b>NÚMERO DA CERTIDÃO</b> | <b>DATA DE EMISSÃO</b> | <b>VALIDADE</b> | <b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b> |
| 007590                    | 20/02/2024             | 90 DIAS         | 11-4898/1                  |

#### DADOS DO REQUERENTE

|                      |                                           |                |                |
|----------------------|-------------------------------------------|----------------|----------------|
| <b>CPF/CNPJ</b>      | <b>Nome/Razão Social</b>                  |                |                |
| 21.750.999/0001-66   | CARLOS IRAJA EWERTON ARAUJO GOMES DE SENA |                |                |
| <b>Endereço:</b>     |                                           |                | <b>Numero:</b> |
| PRAÇA 26 DE NOVEMBRO |                                           |                | 55             |
| <b>Complemento:</b>  |                                           | <b>Bairro:</b> |                |
| SALA 5               |                                           | CENTRO         |                |

#### DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

#### FINALIDADE

DIVERSOS FINS

#### OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de **PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS**.

**ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA**

SOLÂNEA 20 de fevereiro de 2024

Macibertha Ribeiro da Costa  
DIRETORA DE TRIBUTOS  
MAT. 15670

MACIBERTHA RIBEIRO DA COSTA  
DIRETORA DE TRIBUTOS



**NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.**

Emitido por: tributos

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.750.999/0001-66  
**Razão Social:** CARLOS IRAJA EWERTON ARAUJO GOMES DE SENA  
**Endereço:** PC VINTE E SEIS DE NOVEMBRO 55 LJ 05 / CENTRO / SOLANEA / PB / 58225-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/02/2024 a 08/03/2024

**Certificação Número:** 2024020819123929819279

Informação obtida em 09/02/2024 09:03:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS IRAJA EWERTON ARAUJO GOMES DE SENA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.750.999/0001-66  
Certidão n°: 9351426/2024  
Expedição: 09/02/2024, às 09:04:52  
Validade: 07/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS IRAJA EWERTON ARAUJO GOMES DE SENA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.750.999/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/03/2024 às 18:13:51 foi protocolizado o documento sob o N° 31022/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Pirpirituba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Romario Fernandes Nicolau.

Número do Contrato: 000000252024

Data da Publicação: 01/03/2024

Data da Assinatura: 28/02/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 44.670,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de Materiais de Informática, Toners e Refil de tintas, destinados a atender as necessidades das diversas secretárias deste município.

Contratado (Nome): Carlos Irajá Ewerton Araujo Gomes de Sena 10117707414

Contratado (CNPJ): 21.750.999/0001-66

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

| Documento                                         | Informado? | Autenticação                     |
|---------------------------------------------------|------------|----------------------------------|
| Comprovante de publicidade                        | Sim        | e36961a5326ee3b58ab3f613e2481d14 |
| Comprovantes de regularidade da contratada        | Sim        | fc57fe29e4d63d68645bf6eeb9346fa5 |
| Comprovação da existência de dotação orçamentária | Sim        | 46be8bf4290f937a458e1a160f96107e |
| Contrato ou instrumento equivalente               | Sim        | d2a3ebb8e1a37fbcad7f1debafc298fd |
| Designação da fiscalização técnica do contrato    | Sim        | 282c2a1b2178dab6d809ab2183da45ff |
| Designação do fiscal administrativo do contrato   | Não        |                                  |
| Designação do gestor do contrato                  | Sim        | fc63eecd0ab4578c68ba9bc90bff52   |

João Pessoa, 13 de Março de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 31021/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Pirpirituba**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/03/2024 às 18:13h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 31022/24 ao Documento 31021/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 31021/24:

| Documento                                         | Páginas | Autenticação                     |
|---------------------------------------------------|---------|----------------------------------|
| Contrato ou instrumento equivalente               | 21 - 24 | d2a3ebb8e1a37fbcad7f1deba9c298fd |
| Designação da fiscalização técnica do contrato    | 25      | 282c2a1b2178dab6d809ab2183da45ff |
| Comprovante de publicidade                        | 26 - 28 | e36961a5326ee3b58ab3f613e2481d14 |
| Designação do gestor do contrato                  | 29      | fcc63eecd0ab4578c68ba9bc90bff52  |
| Comprovação da existência de dotação orçamentária | 30      | 46be8bf4290f937a458e1a160f96107e |
| Comproventes de regularidade da contratada        | 31 - 37 | fc57fe29e4d63d68645bf6eeb9346fa5 |
| RECIBO PROTOCOLO                                  | 38      | fcc7efad8600179a76a78f6525f9e6de |

**João Pessoa, 13 de Março de 2024****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**